

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE: *Alimentação Escolar Indígena*

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE
Coordenação de Controle Social e Educação Alimentar e Nutricional– COECS

12 de agosto de 2014
Fortaleza/CE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013

- São diretrizes da Alimentação Escolar, entre outras:
 - *o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis...*
 - *o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.*

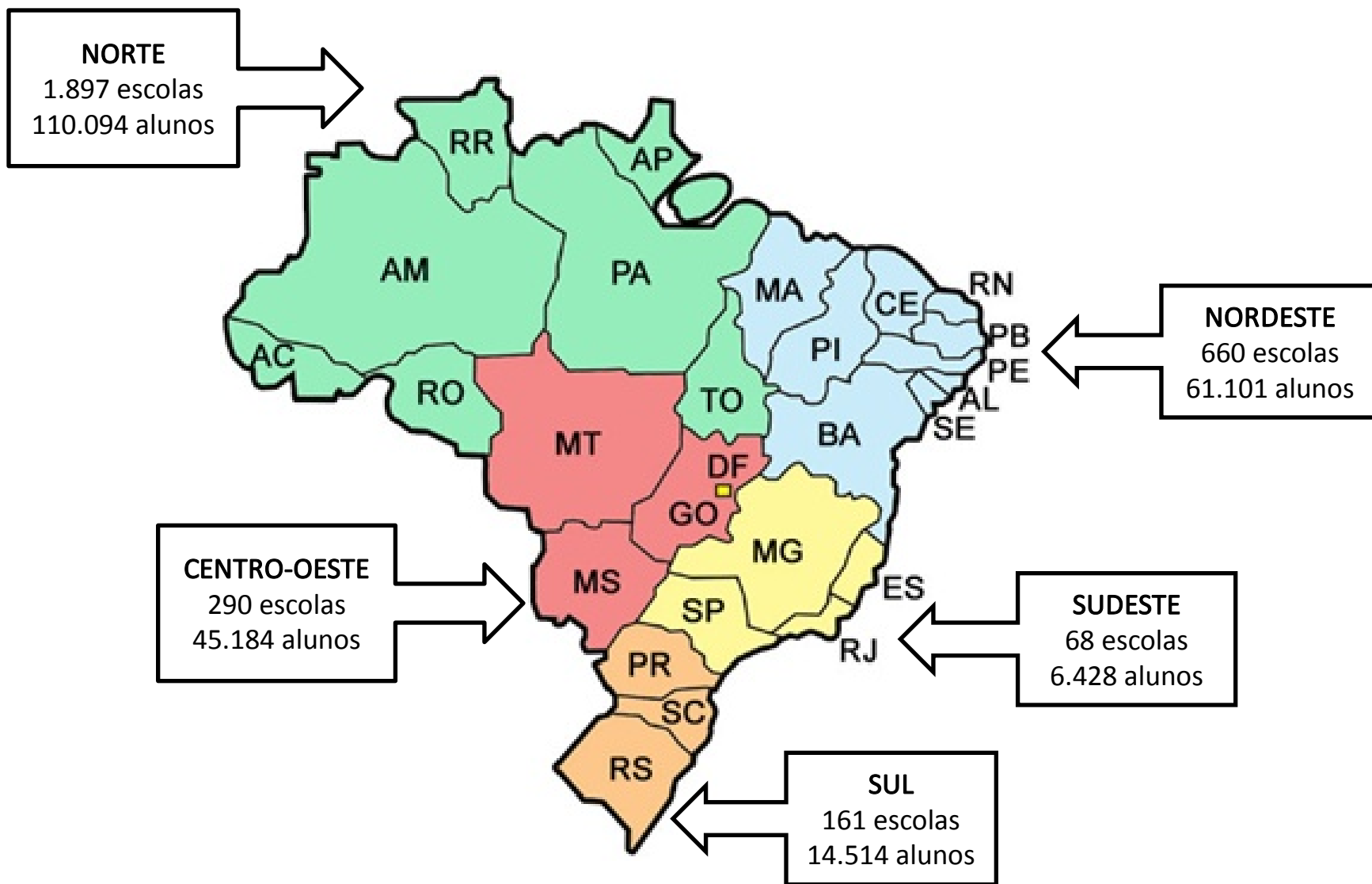
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013

- *Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, inclusive as escolas localizadas em áreas indígenas.*

Per capita diferenciado para os alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas: R\$ 0,60.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA



Fonte: FNDE, 2013.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Estado	Escolas	Alunos
AC	192	7.211
AL	18	2.341
AM	945	58.796
AP	63	4.185
BA	89	13.482
CE	42	7.399
ES	9	1.005
GO	2	93
MA	341	18.528
MG	18	3.618
MS	59	20.342
MT	229	24.749
PA	200	14.923
PB	34	6.237
PE	133	12.507
PI	1	452
PR	40	5.199

Estado	Escolas	Alunos
RJ	3	158
RN	1	73
RO	85	3.163
RR	331	16.811
RS	78	6.380
SC	43	2.935
SE	1	82
SP	38	1.647
TO	81	5.005



Fonte: FNDE, 2013.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013

- *Os cardápios deverão ser planejados para atender, em média, às necessidades nutricionais estabelecidas, de modo a suprir:*
 - *no mínimo **30% das necessidades nutricionais diárias, por refeição ofertada**, para os alunos matriculados nas escolas localizadas em **comunidades indígenas** ou em áreas remanescentes de quilombos.*
- *Os cardápios deverão atender as especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas.*

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013

- *Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo **30% deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações**, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as **comunidades tradicionais indígenas** e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.*

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013

- *Recomenda-se que o **CAE** dos Estados e dos Municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais...*

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Desafios para a execução do PNAE:

- ✓ Acesso/logística;
- ✓ Infraestrutura escola/cozinhas escolares;
- ✓ Recursos humanos;
- ✓ Agricultura familiar;
- ✓ Hábitos alimentares;
- ✓ Respeito à cultura.



Como aplicar as normativas do PNAE à realidade das comunidades indígenas?

- Respeito à cultura
- Fortalecimento das práticas socioculturais



O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim terás o que colher.

Cora Coralina

Sineide Neres

Agente PNAE – CECANE UNIFESP

maria.neres@fnde.gov.br

(61) 2022-5501